1Doc

Ofício 626/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 22/05/2025 às 16:44:13

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 585/2025
Data: 23/05/2025 - Horário: 13:39
Legislativo

Projeto 4124/2025

Ponte Nova,22 de maio de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.124/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.124/2025, que "Altera a Lei nº 3.115/2007 , que autoriza o Poder Executivo a criar Patrulha Rural Mecanizada Municipal.

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/408F-7CB4-B4EC-C7EC e informe o código 408F-7CB4-B4EC-C7EC

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/408F-7CB4-B4EC-C7EC e informe o código 408F-7CB4-B4EC-C7EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 408F-7CB4-B4EC-C7EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted] em 22/05/2025 16:57:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/408F-7CB4-B4EC-C7EC

Ato oficial 4.124/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 22/05/2025 às 16:07:30

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEDRU

Patrulha Mecanizada

Anexos:
proj4124_Patrulha_Mecanizada.pdf

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0E86-B870-CC34-1935 e informe o código 0E86-B870-CC34-1935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº4.124/2025

Altera a Lei nº 3.115/2007, que autoriza o Poder Executivo a criar Patrulha Rural Mecanizada Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposta de alteração na Lei 3.115/2007 objetiva ampliar a atuação da Patrulha Rural Mecanizada Municipal em benefício dos pequenos e médios produtores rurais, pela incorporação de máquinas e equipamentos terceirizados e de seus operadores, além de atualizar os valores das tarifas e explicitar de forma mais objetiva os valores subsidiados.

Assim, solicitamos aos Vereadores e Vereadoras dessa Casa as contribuições que entenderem necessárias e a aprovação, para a consequente expedição de novo decreto regulamentador da prestação dos serviços.

Ponte Nova, 22 de maio de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Danilo Brum Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0E86-B870-CC34-1935 e informe o código 0E86-B870-CC34-1935

PROJETO DE LEI Nº 4.124/2025

Altera a Lei nº 3.115/2007, que autoriza o Poder Executivo a criar Patrulha Rural Mecanizada Municipal.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei nº 3.115, de 20 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º Para implementação da PRMM, serão a ela destinados equipamentos e maquinários existentes no patrimônio do Município ou terceirizados, além daqueles que vierem a ser adquiridos ou contratados.
>
> Art. 3º A concessão da permissão de uso temporário de máquinas e equipamentos de propriedade do Município ou terceirizados somente será feita a produtores rurais cujas propriedades estejam sediadas em Ponte Nova, encaminhando relatório mensal de propriedades atendidas à Câmara Municipal para ampla divulgação e controle.
>
> Art. 4º Os operadores de máquinas e equipamentos farão parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, sendo por ela remunerados, ou do quadro de empresas contratadas, fornecedoras de máquinas e equipamentos.
>
> Art. 6º O uso das máquinas e/ou equipamentos será remunerado por meio de tarifa de uso de bem público, com base na hora trabalhada ou em outros indicadores, em valor a ser definido por Decreto, que também disporá sobre os critérios de reajustamento dos preços e subsídios aos produtores, especialmente para aqueles enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).
>
> § 1º Agricultores não enquadrados no PRONAF poderão ser subsidiados em até 25% do valor apurado de mercado.
>
> § 2º Agricultores enquadrados no PRONAF poderão ser subsidiados em até 50% do valor apurado de mercado.
>
> § 3º A PRMM poderá atender gratuitamente solicitações de serviços em imóveis de propriedade de associações rurais legalizadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Danilo Brum Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e DANILO BRUM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0E86-B870-CC34-1935 e informe o código 0E86-B870-CC34-1935

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E86-B870-CC34-1935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 22/05/2025 16:09:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 22/05/2025 16:11:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANILO BRUM GOMES (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 22/05/2025 16:11:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0E86-B870-CC34-1935

secretaria2@pontenova.mg.leg.br

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de maio de 2025 17:25
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projeto 4124/2025
Anexos: proj4124 Patrulha Mecanizada.pdf; gabi626 proj4124.pdf

Boa Tarde
Segue em anexo, o Ofício Gabi 626/2025 Projeto 4.124/2025"Altera a Lei nº 3.115/2007, que autoriza o Poder Executivo a criar Patrulha Rural Mecanizada Municipal"
Favor confirmar recebimento.
Patrícia Porto.